

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 011.2022.PMA.SEMUTRAN

Contratada: PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. – EPP

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a Vigência do Contrato nº 011.2022.SEMUTRAN.PMA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas mesmas condições pactuadas entre as partes em 25 de fevereiro de 2022.

Justificativa:

Versam os autos sobre procedimento para instrução processual do 1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 011.2022.PMA.SEMUTRAN, para CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO PARA O PROCESSO LICITATÓRIO, EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AO USUÁRIO - APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ANANINDEUA, a contar de 23 de agosto de 2022 e Término em 18 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, que a Empresa de Consultoria contratada para a realização dos estudos para reestruturação do sistema atual e do projeto operacional das linhas de ônibus que operam o Transporte Coletivo do Município de Ananindeua/Pa, não concluiu os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, que foi realizada Audiência Pública em 25 de maio de 2022, com participação maciça da sociedade civil, de autoridades e de Vereadores da Câmara Municipal, no qual foram apresentados os pontos principais do diagnóstico do serviço, e propor alterações ou criações de atendimentos para suas áreas;

CONSIDERANDO, que o cronograma inicial foi reavaliado após a audiência pública, e no decorrer do período de vigência contratual houveram várias reuniões para ajuste do projeto executivo do setor de Transporte;

CONSIDERANDO, que a empresa finalizou os trabalhos do PRODUTO I- TOMO I- PLANO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE; concluiu PRODUTO II- TOMO I - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE; concluiu PRODUTO III- TOMO I - ELABORAÇÃO DOS SISTEMAS ITS E GESTÃO INSTITUTEIROAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE;

CONSIDERANDO, que a empresa está concluindo os trabalhos dos PRODUTOS I, II, III e IV, e o período de vigência contratual está expirando, é que se faz necessário a prorrogação de vigência contratual por meio de Termo Aditivo de Prazo por igual período;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação esta prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 011.2022.PMA.SEMUTRAN, com fundamentação no Art.57, inciso II da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I -...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O Contrato Nº 011.2022.PMA.SEMUTRAN chega ao fim de sua vigência em 23 de agosto de 2022, com saldo de R\$ 332.000,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais), o que torna necessário a extensão de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de agosto de 2022 e Término em 18 de fevereiro de 2023, através de Termo Aditivo de Prazo.

Isto posto, encaminho o Processo nº 8.436/2022 para os devidos trâmites.

Ananindeua (Pa), 08 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Prefeitura Municipal de Ananindeua